



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Passagem/PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10, localizado NA Alameda do Rio Negro, 503, sala 1803, ALPHAVILLE INDUSTRIAL, Barueri - SP.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R\$ 1.344.017,91 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e dezessete reais e noventa e um centavos), com valor mensal de consumo estimado em R\$ 112.001,49 (cento e doze mil e um real e quarenta e nove centavos) e taxa de administração em -0,85%.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2024 à 31/12/2024.

### Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 16 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de construção para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 16 de janeiro de 2024.

Agente de contratação  
Alessandro Ferreira da Silva.

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de construção para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

##### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

| ITEM | DISCRICÃO                             | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|---------------------------------------|------|-------|---------|----------|
| 1    | AGUARRAS GL                           | GL   | 3     |         |          |
| 2    | PIA INOX 1,60 X 0,53                  | UND  | 2     |         |          |
| 3    | LUMINARIA LED SOB LINEAR 36W          | UND  | 20    |         |          |
| 4    | SELANTE MULT PU 380G CZ               | UND  | 4     |         |          |
| 5    | CHAVE PHILIPS CRV 3/16X3              | UND  | 1     |         |          |
| 6    | CABO QUADRUPLIX 25MM                  | MT   | 500   |         |          |
| 7    | CABO FLEX.PP 2X2.50MM                 | MT   | 600   |         |          |
| 8    | LUVA DE CORRER 20MM                   | UND  | 10    |         |          |
| 9    | LUVA DE CORRER 32MM                   | UND  | 3     |         |          |
| 10   | REFLETOR LED 500W                     | UND  | 10    |         |          |
| 11   | PROJETOR LED 100W 6,5K PT             | UND  | 40    |         |          |
| 12   | LAMP LED GLOBE 30W                    | UND  | 50    |         |          |
| 13   | RELE FOTOELETRICO RETARDO             | UND  | 60    |         |          |
| 14   | FITA ISOLANTE 20MM                    | UND  | 14    |         |          |
| 15   | CABO PLASTICO FLEXIVEL 4.00MM         | MT   | 1200  |         |          |
| 16   | CABO PLASTICO FLEXIVEL 1.5MM          | MT   | 1200  |         |          |
| 17   | INT.1 TECLA SIMPLES EMBUTIR           | UND  | 40    |         |          |
| 18   | DISJUNTO MONO 32A                     | UND  | 29    |         |          |
| 19   | CABO QUADRUPLIX 16MM                  | MT   | 500   |         |          |
| 20   | DISCO DIAMANTADO BLACK TURBO 110X20MM | UND  | 2     |         |          |
| 21   | CHAVE PHILIPS CRV 1/4X5               | UND  | 1     |         |          |
| 22   | TRENA LONGA ABERTA 50M                | UND  | 1     |         |          |
| 23   | CORTADOR DE TUBOS PVC                 | UND  | 1     |         |          |
| 24   | CHUVEIRO PLAST.BR 6"                  | UND  | 5     |         |          |
| 25   | FITA CREPE 18MM X 45M                 | UND  | 15    |         |          |
| 26   | LUVA DE CORRER 25MM                   | UND  | 10    |         |          |
| 27   | PROJETOR LED 50W 6,5K PT              | UND  | 40    |         |          |
| 28   | LAMP LED GLOBE 50W                    | UND  | 50    |         |          |
| 29   | LAMP LED GLOBE 40W                    | UND  | 50    |         |          |
| 30   | BASE P/RELE FOTOCELULA                | UND  | 60    |         |          |
| 31   | INVERSOR DE SOLDA KSI 130A            | UND  | 1     |         |          |
| 32   | CABO PLASTICO FLEXIVEL 2.5MM          | MT   | 1200  |         |          |
| 33   | TOMADA 2P+T EMBUTIR 10A               | UND  | 75    |         |          |
| 34   | TOMADA 2P+T EMBUTIR 20A               | UND  | 30    |         |          |

2.2 Os medicamentos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os medicamentos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Passagem - PB. A entrega será por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Validade do itens não inferior a 12 (doze) meses.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento dos produtos será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

### **Prefeitura Municipal de Passagem-PB**

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)